

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93

DE 13 DE JANEIRO DE 1.993

SÚMULA-DETERMINA O DIA E HORA E O LOCAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

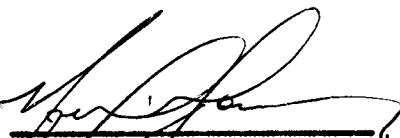
DECRETO LEGISLATIVO.

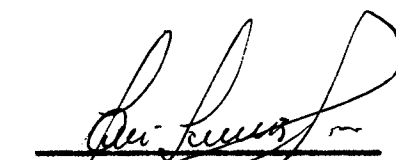
Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ventania, realizar-se-ão às 19:00 (Dezesseis horas) das quintas-feiras no Predio do Centro Social, sede provisória da Câmara, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo s/nº, ressalvadas as que coincidirem com feriados e faltas facultativas, que serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA EM
13 DE JANEIRO DE 1.993


HENRIQUE W. L. GOMM
Presidente


OSNI TOMAZ PEREIRA
1º Secretário.

REGISTRADO

Livro Nº 8.01 Fis. 002
[Handwritten signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

PUBLICADO

Jornal Diário da Manhã
Edição Nº 1.721
Data 24 | Janeiro | 1.993

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA A PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA.

<u>MES</u>	<u>DIAS</u>
FEVEREIRO	18 - 25
MARÇO	04 - 11 - 18 - 25
ABRIL	01 - 08 - 15 - 22 - 29
MAIO	06 - 13 - 20 - 27
JUNHO	03 - 10 - 17 - 24
AGOSTO	05 - 12 - 19 - 26
SETEMBRO	02 - 09 - 16 - 23 - 30
OUTUBRO	07 - 14 - 21 - 28
NOVEMBRO	04 - 11 - 18 - 25
DEZEMBRO	02 - 09


HENRIQUE W. L. GOMM


OSNI TOMAZ PEREIRA.



Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

